MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

DECISÃO CONSEPE/UFERSA Nº 021/2009, de 09 de julho de 2009.

Aprova os horários de aulas dos cursos de graduação para o período letivo 2009.2 e estabelece nova duração de tempo para a hora-aula.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO, no uso de suas atribuições legais, e com base na deliberação deste Órgão Colegiado em sua 5ª Reunião Extraordinária do ano 2009, realizada no dia 09 de julho,

CONSIDERANDO o Artigo 51, inciso XIII, do Regimento Geral da UFERSA;

DECIDE:

- **Art. 1º**. Aprovar os horários de aulas dos cursos de graduação para o período letivo 2009.2.
 - Art. 2°. A hora-aula passará a ter duração de 55 minutos.
 - **Art. 3º.** Esta Decisão entra em vigor a partir desta data.

Mossoró, 09 de julho de 2009.

Josivan Barbosa Menezes Feitoza
Presidente